

2 **CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**
3 **PORTUGUESES (ANMP)**
4

5 **O PAPEL DAS AUTARQUIAS LOCAIS NO PAÍS:**

6 **1.** O Poder Local é um pilar da organização democrática e constitucional do
7 Estado. Não há Estado Democrático sem democracia local, pressupondo esta
8 a descentralização territorial do Estado.

9 **2.** O Poder Local está na primeira linha do combate ao atraso do País e levou o
10 desenvolvimento a todo o território, tendo aproximado o poder das
11 populações bem como descentralizado e democratizado o investimento
12 público. Tem sido, assim, um instrumento fundamental para o
13 desenvolvimento e elevação das condições de vida das populações, para a
14 qualificação do território e para a promoção da coesão social, económica e
15 cultural.

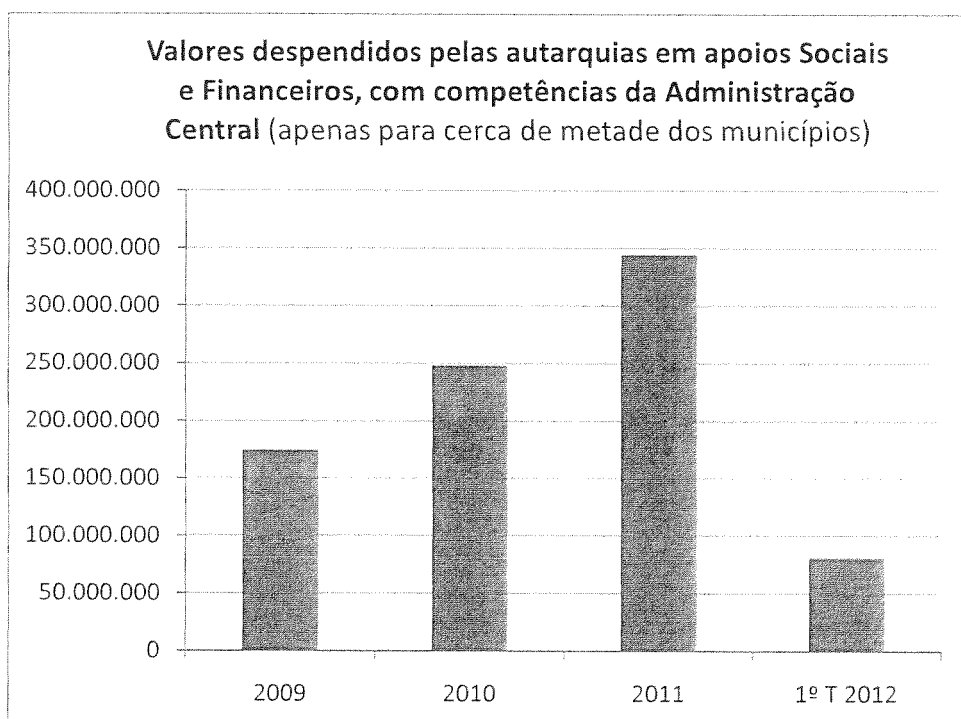
16 É impossível esquecer que esse combate ao atraso do país partiu de uma
17 situação, em 1974, em que havia carências básicas absolutamente intoleráveis
18 – ausência de distribuição de água, de electricidade, de escolas, de
19 arruamentos pavimentados em grande parte do território.

20 **Sem o investimento das Autarquias Locais, as populações da maior**
21 **parte do território nacional não beneficiariam de qualquer**
22 **investimento público.**

23 E tenha-se aqui em conta que cerca de metade do investimento público é
24 feito pelos Municípios.

25 **3.** As Autarquias Locais são essenciais para servirem de forma mais rápida e
26 próxima os seus cidadãos e isso sente-se na resolução rápida dos problemas. O
27 Poder Central tem, normalmente, uma máquina pesada e peca no tempo de
28 resposta que dá às reivindicações dos seus cidadãos. O Governo só é rápido no
29 “anúncio de medidas”. Pelo contrário, as Autarquias Locais, por lidarem mais
30 de perto com as suas populações, por conhecerem os seus problemas no
31 terreno e numa lógica de proximidade, dão respostas mais rápidas e eficazes.

32 **4.** Por isso, têm também suprido muitas das insuficiências e deficiências da
33 Administração Central, ultrapassando, muitas vezes, as suas competências
34 próprias. Grande parte das políticas sociais – na educação, na protecção à
35 infância, no apoio aos idosos e aos deficientes, na habitação social –, é
36 municipal.



37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

5. Mesmo com todas as dificuldades que o País vive e sente – e a que as Autarquias Locais não são, obviamente, imunes – é evidente um esforço colectivo do Poder Local para minorar os seus efeitos. Apesar de tudo o que vivemos o Poder Local tem garantido a qualidade de vida das populações.

6. No entanto, este papel de auxílio está actualmente em risco. Com as dificuldades financeiras actuais, os apoios sociais às populações não poderão continuar a ser prestados, sendo certo que **as autarquias têm sido o verdadeiro Ministério da Solidariedade em Portugal.**

47

CONTEXTO SOCIAL E POLÍTICO:

48

49

50

51

52

53

54

7. Por razões externas e internas, que não cabe aqui analisar, Portugal tem passado, nos últimos anos, por enormes dificuldades económicas e financeiras, com problemas graves ao nível da consolidação das contas públicas, com endividamento e deficit excessivos, levando a que se tenha colocado a hipótese de *default* e incumprimento perante os credores internacionais, com o agravamento das dificuldades de obtenção no financiamento externo.

55

56

57

58

8. Em tal contexto, foi assinado pelo Estado Português o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, no qual foram assumidos um conjunto importante de obrigações, nos mais diversos domínios.

59

60

9. Na vigência e no âmbito de aplicação do Programa de Assistência Económica e Financeira, tem-se verificado:

- 61 **a)** A recessão da economia portuguesa;
- 62 **b)** O aumento dos Impostos;
- 63 **c)** A contracção das receitas;
- 64 **d)** O aumento do desemprego;
- 65 **e)** A diminuição dos apoios sociais e um descontentamento social
- 66 generalizado.

67 **10.** Quer as populações, quer as mais diversas entidades e instituições estão “no

68 limite” ou abaixo do limite mínimo das suas possibilidades. As Autarquias

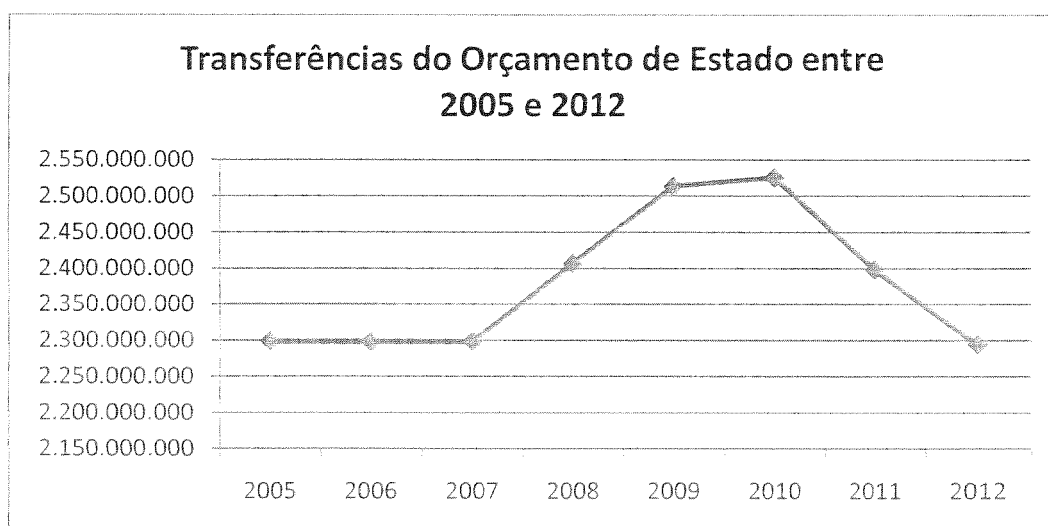
69 Locais estão, desde há muito tempo, numa situação muito delicada, **uma vez**

70 **que as suas receitas têm sido diminuídas drasticamente nos últimos**

71 **anos.** Em 2012, as Autarquias Locais receberam do Orçamento do Estado um

72 valor idêntico ao que fora transferido no ano de 2005.

73



74

75

76 **11. Paralelamente, o Governo efectuou e pretende efectuar um**

77 **conjunto significativo de mudanças com incidência nas Autarquias**

78 **Locais, que vão muito para além dos compromissos assumidos no**

79 **Programa de Assistência, e que são cerceadoras e violadoras da**

80 **autonomia local.**

81 **12.** A legislação que tem vindo a ser produzida pelo Governo e a prática

82 quotidiana onde se pede às Autarquias Locais para fazerem cada vez mais

83 com cada vez menos meios – tendo por fundo a crise e as dificuldades que o

84 País atravessa – feriram com gravidade a Autonomia Local, sem que se

85 vislumbre qualquer terapêutica para a recuperar:

86 a) Desde logo a Lei dos Compromissos, claramente limitativa da
87 autonomia administrativa e financeira, arrisca a resumir a gestão
88 municipal à gestão de tesouraria e os eleitos a adjuntos de tesoureiros.

89 b) A redução do número de dirigentes e dos trabalhadores, em clara
90 violação da autonomia municipal; O Poder Central faz cortes cegos
91 que, nalguns casos, poderão provocar graves problemas de exercício de
92 diversas competências.

93 c) A alteração do regime jurídico do sector empresarial local, com a
94 consagração de rácios de solvabilidade que levarão ao encerramento
95 de muitas empresas municipais, sem se ter em conta que muitas delas
96 prosseguem objectivos sociais, **e sem que se apliquem os mesmos**
97 **critérios às empresas do sector empresarial do Estado, afinal**
98 **um dos principais causadores do descontrolo das contas**
99 **públicas.**

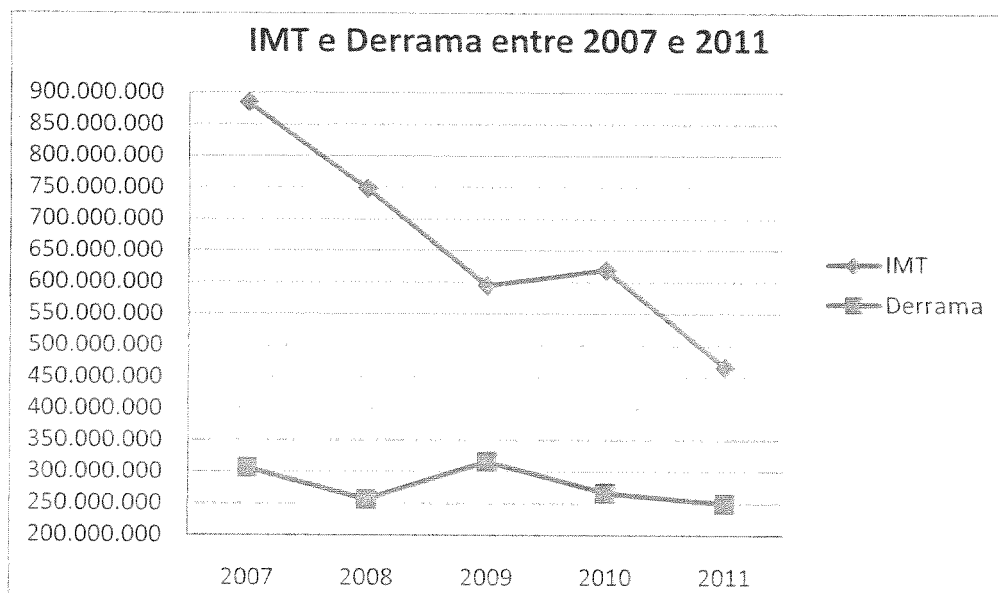
100 d) Acresce ainda que a revisão da lei eleitoral, com drástica redução do
101 número de eleitos, irá contribuir para a diminuição de
102 democraticidade interna nos órgãos municipais.

103 13. Temos também assistido à diminuição violenta das receitas provenientes do
104 Orçamento de Estado e à diminuição de receitas de impostos que são receitas
105 municipais – em particular o IMT e Derrama.

106

	2007	2008	2009	2010	2011
IMT	885.115.636	748.234.500	594.696.157	619.659.497	466.023.247
Derrama	306.709.600	256.685.909	316.861.543	266.806.442	250.291.320

107



108

109 Acresce que, no primeiro trimestre de 2012, se regista uma quebra adicional
110 do IMT, de cerca de 28%.

111 Simultaneamente foi brutalmente ampliada a taxa de IVA, com destaque
112 para o aumento de 17% na electricidade, que se traduziu no aumento de 45
113 milhões de euros na receita do Estado e do correspondente aumento na
114 despesa dos municípios.

115 Em consequência, são múltiplas e graves as restrições à autonomia municipal,
116 quer no plano financeiro, quer no plano administrativo, provavelmente
117 inconstitucionais em muitos casos. Foi drasticamente reduzido o investimento
118 municipal enquanto aumentam as despesas correntes das Autarquias (tendo
119 em conta, em especial, as responsabilidades assumidas pelas Câmaras
120 Municipais nas áreas de intervenção social em substituição do Governo).

121 **14. É preciso lançar o alerta aos Portugueses e dizer a verdade: já se**
122 **atingiu o ponto de inviabilização do normal funcionamento das**
123 **Autarquias Locais, num claro desrespeito pela Constituição e por**
124 **décadas de autonomia.**

125 **15. Em tal contexto social e político, a questão que verdadeiramente se coloca é a**
126 **da subsistência das Autarquias Locais, enquanto entidades de população e**
127 **território, dotadas de autonomia. Verdadeiramente o que se coloca em**
128 **causa com todas estas restrições e vicissitudes é a autonomia do**
129 **Poder Local.**

130 Já só falta os eleitos locais serem substituídos por dirigentes nomeados pelo
131 Governo, acabando com as eleições autárquicas.

132 **16. Ora, a autonomia local é estabelecida em defesa das próprias populações,**
133 **para que elas mesmas possam gerir os seus destinos. Menor autonomia**
134 **significa uma maior centralização e a perda de importância das**
135 **comunidades locais. As autarquias locais não são agências nem**
136 **serviços da Administração Central, nem são instrumentos locais da**
137 **acção do Governo.**

138

139 **SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

140 **17. Recorrentemente, quer nos jornais quer na rádio e na televisão, assistimos a**
141 **ataques fortíssimos ao alegado despesismo das Autarquias. Reconhecendo que**
142 **em mais de três décadas de Poder Local casos houve de má gestão, recusamos**
143 **generalizar tais casos à maioria dos Municípios e ser o bode expiatório para**
144 **todos os problemas do País. O reconhecimento dos erros propicia a sua**
145 **correção.**

- 146 **18.** A dívida dos 308 Municípios é de 7,734 mil M€, um número manifestamente
 147 inferior à dívida de apenas uma das empresas tuteladas pelo Estado (o que
 148 seria se somarmos a dívida de todas as outras?). E mesmo este valor tem de
 149 ser explicado à luz de vários argumentos. Bastará, talvez, aqui recordar, que
 150 em inúmeros casos – nomeadamente no campo social – as Autarquias estão a
 151 substituir-se à Administração Central nos apoios sociais dados, o que,
 152 naturalmente, tem custos, enquanto inversamente as receitas foram reduzidas
 153 drasticamente pelo Governo.
- 154 **19.** Claro que o endividamento das Autarquias Locais é uma realidade. Há
 155 Municípios que estão em situação financeira difícil, mas felizmente são uma
 156 clara minoria. A crise, de que tanto se fala, tem afectado todos: Cidadãos e
 157 Estado, incluindo o Poder Local.
- 158 **20.** No entanto, os Municípios Portugueses estão, nos últimos anos, entre as
 159 entidades públicas que proporcionalmente mais têm contribuído para o
 160 esforço de consolidação orçamental do País. Com efeito, os Municípios têm
 161 estado na linha da frente para a prossecução deste desígnio nacional que é o
 162 esforço de equilíbrio das contas públicas, dando um contributo substancial e
 163 decisivo, que se vem traduzindo na existência de *superavit* municipal, em
 164 contraste com o *deficit* contínuo da Administração Central.

Receita, Despesa e Saldo Global da Administração Central e Segurança Social

€ Milhões

	Período	Receita		Despesa		Saldo		VH(%)	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012	Receita	Despesa
Administração Central									
Estado	jan-mar	9.004	8.610	9.896	10.247	-892	-1.637	-4,4	3,5
Serviços e Fundos Autónomos sem EPR*	jan-mar	5.700	5.622	4.829	4.678	871	944	-1,4	-3,1
EPR*	jan-mar		889		957		-68		
Segurança Social	jan-mar	5.744	5.806	5.164	5.528	580	278	1,1	7,1

Receita, Despesa e Saldo Global da Administração Regional e Local

€ Milhões

	Período	Receita		Despesa		Saldo		VH(%)	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012	Receita	Despesa
Administração Regional	jan-mar	436	418	424	399	12	19	-4,1	-6,1
Administração Local	jan-mar	1.036	982	1.015	963	21	19	-5,2	-5,2

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública), não consolidados.

Fonte: Ministério das Finanças

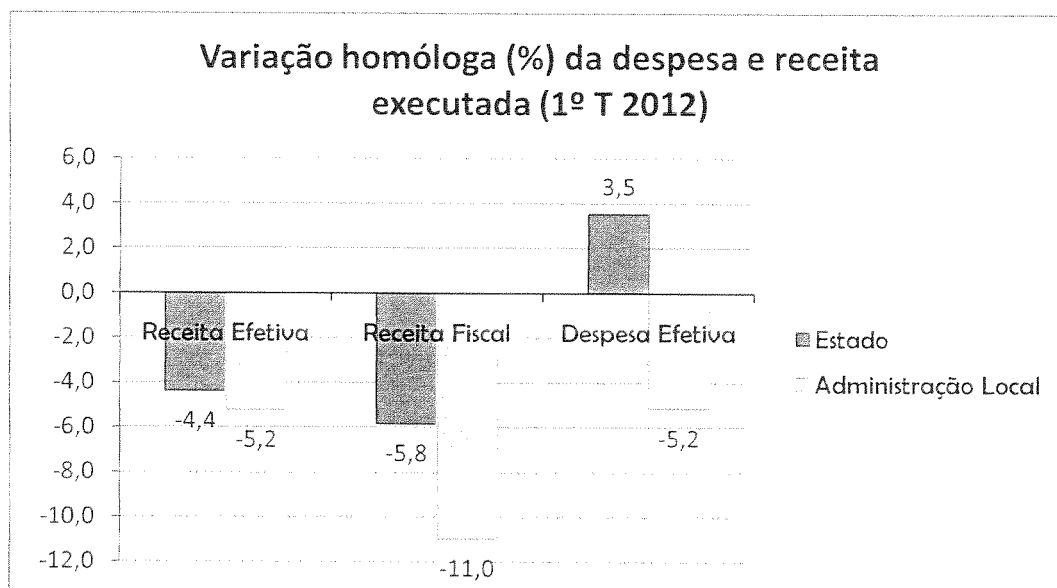
*EPR: Entidades Públicas Reclassificadas

165

166

167

168



Nota: os valores de execução referem-se a fevereiro de 2012 (valores acumulados).

Fonte: Ministério das Finanças

169

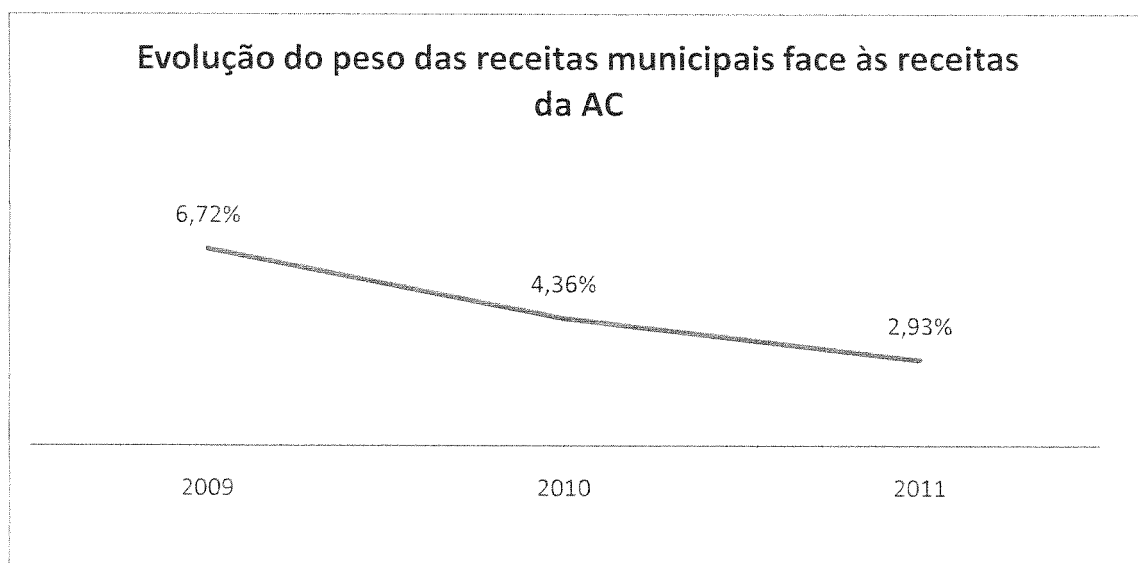
170 **21.** No entanto, tem sido trilhado um caminho de “cortes” nas receitas municipais,
 171 que, conforme os termos de comparação que se utilizem, têm a seguinte
 172 expressão:

- 173 a) Menos 119 milhões de euros, em relação às transferências de 2011;
- 174 b) Menos 674 milhões de euros, em relação às transferências a que
 175 se referia o Orçamento de Estado de 2010 (menos 25% em três
 176 anos);
- 177 c) Menos 847 milhões de euros, em relação à não aplicação da Lei
 178 de Finanças Locais desde 2010 (menos 32% em três anos).

179 **22.** Esta situação, da mais completa injustiça, pela sua desproporcionalidade e
 180 total ausência da propalada “solidariedade recíproca” vem agravar ainda
 181 mais a contínua diminuição do peso das receitas municipais face às receitas da
 182 Administração Central:

183

(milhões de euros)	2009	2010	2011
Receitas totais dos municípios	8.251	7.363	7.270
Receitas da Administração Central	122.762	168.911	248.211
Peso das receitas municipais face às receitas da AC	6,72%	4,36%	2,93%



184

185

186 **23.** Verifica-se, assim, uma cada vez maior degradação da situação financeira dos
 187 Municípios, com a redução das receitas provenientes do Orçamento do Estado
 188 e com o decréscimo da cobrança de impostos locais, levando a uma cada vez
 189 maior divergência entre os ritmos de crescimento das receitas do Estado e o
 190 das receitas municipais, em prejuízo destas.

191 **24.** As restrições impostas aos Municípios estão integradas nas medidas para o
 192 cumprimento de metas para o défice público de 5,9% do PIB em 2011, 4,5%
 193 em 2012 e 3,0% em 2013. Ora, o esforço exigido ao longo dos últimos anos aos
 194 diferentes subsectores do Estado para controlo do défice tem sido desigual e
 195 desproporcional. **Só os Municípios têm cumprido tais metas.**

196 **25. Prosseguindo nesta estratégia, o Poder Central irá contribuir para**
 197 **a continuação da asfixia financeira, através da redução de receitas,**
 198 **agravado, por exemplo, pela apropriação abusiva pelo Governo de**
 199 **5% de IMI, de forma que reputamos de inconstitucional.**

200 **26.** Mas estas medidas contra o Poder Local e as finanças locais não são apenas
 201 de agora. Nos últimos anos tem-se, assim, assistido ao deteriorar das finanças
 202 locais, com:

203 **a)** Uma Lei de Finanças Locais, aprovada em 2006, que nunca veio a ser
 204 aplicada (excepto durante 6 meses) e que, se fosse executada, traria
 205 desequilíbrios financeiros gravíssimos aos Municípios mais dependentes
 206 do OE;

207 **b)** A diminuição sucessiva das verbas transferidas do OE para os
 208 Municípios, em contraste com os aumentos de receitas da
 209 administração central;

- 210 c) "Delegações" de competências, sem transferência dos meios
211 correspondentes;
- 212 d) A "obrigação" de os Municípios executarem numerosas competências
213 que a Administração Central se abstém de executar;
- 214 e) A brutal diminuição de IMT, Derrama, e das taxas de urbanização e
215 edificação, por força da recessão económica;
- 216 f) A asfixia financeira dos Municípios, com aumento dos pagamentos em
217 atraso, por via das reduções de receitas;
- 218 g) A diminuição progressiva do peso das receitas e despesas municipais
219 nas receitas e despesas do Estado;
- 220 h) O sucessivo aumento da dívida do Ministério da Educação e do
221 Ministério da Solidariedade, que só em 2011, em relação à educação
222 pré-escolar, regista 60 milhões de euros.

223 **27. Os elementos acima referidos permitem constatar que a imagem**
224 **que permanentemente se faz passar de que Municípios são os**
225 **responsáveis pela desastrosa utilização dos dinheiros públicos não**
226 **tem qualquer correspondência com a realidade.**

227 **28.** Numa altura em que o Poder Local é acusado de despesismo e de ser um dos
228 principais factores da crise que o País atravessa, torna-se imperioso
229 desmistificar esta ideia junto dos Portugueses. Não é por uma mentira ser
230 repetida até à exaustão que se torna verdade. As populações sabem e sentem
231 que cada euro gasto no Poder Local é investido e multiplicado em seu favor.

232
233 Os dados financeiros relativos aos Municípios são públicos, acessíveis por
234 qualquer cidadão. Seria importante e fundamental, em abono da
235 transparência, que o Governo (Ministérios, Direcções-Gerais, Institutos Públicos,
236 Fundações Públicas e Empresas Públicas) obrigatoriamente, publicitasse nos
237 respectivos sítios da internet, os dados financeiros da respectiva execução
238 orçamental.

239 **29.** Os Portugueses devem saber que o total da dívida dos Municípios
240 corresponde a 4% do total da dívida do Estado. Os restantes 96% são da
241 responsabilidade desse mesmo Estado. A dívida dos Municípios (4%) nunca
242 justificaria a necessidade da intervenção da Troika, a eliminação dos subsídios
243 de férias e de Natal, etc.

244 **30.** É assim claro que os **Municípios Portugueses não são responsáveis pela**
245 **deterioração das contas públicas.**

246 **31. Nos últimos dias apareceram três novas questões que, pela sua**
247 **extrema gravidade salientamos, qualificando-se, desde já, as**
248 **mesmas como inaceitáveis;**

- 249
- 250 **a)** A não entrega do acréscimo da receita de IML de 2013 às Câmaras
251 Municipais, por redução de igual valor nas transferências dos fundos do
252 Orçamento de Estado, conforme expresso no Documento de Estratégia
253 Orçamental, aprovado na passada semana pelo Governo;
 - 254 **b)** A continuada suspensão da execução do QREN que não permite o co-
255 financiamento de despesa já executada sob compromisso de
256 financiamento das Autoridades de Gestão e do Governo, nem o
257 lançamento de novos investimentos;
 - 258 **c)** O sucessivo adiamento da criação de uma linha de crédito de 1200
259 milhões de euros para consolidar (para médio/longo prazos) a dívida a
260 fornecedores com mais de 90 dias.

261

262 **32. Menos recursos para as autarquias locais são um forte ataque à sua**
263 **autonomia.**

264

265 **Face a este caminho gravoso e penalizador para as Autarquias Locais e**
266 **para os Portugueses, o CONSELHO GERAL alerta para as consequências**
267 **desta política, que conduzirá, inelutavelmente:**

- 268 **a) À asfixia financeira definitiva do Poder Local;**
- 269 **b) A uma redução do exercício de competências por parte dos**
270 **Municípios, nomeadamente das que não são da**
271 **responsabilidade municipal;**
- 272 **c) À diminuição dos apoios municipais prestados pelas Câmaras**
273 **Municipais às populações carenciadas, e que irá**
274 **necessariamente traduzir-se no aumento das dificuldades das**
275 **famílias e no aumento da conflitualidade social;**
- 276 **d) A uma Administração Local com *superavit*, compensado o**
277 **déficit crónico da Administração Central;**
- 278 **e) À alteração completa do modelo de Poder Local tenazmente**
279 **construído nos últimos 35 anos, com a criação de uma nova**
280 **Administração Local, com menos autonomia, asfixiada**

281 financeira e administrativamente, menos democrática e
282 menos participada;

283 f) A mais que possível paralisação da actividade municipal,
284 fruto da aplicação da Lei dos Compromissos.

285

286 **PERANTE TÃO GRAVO SO CENÁRIO, O CONSELHO GERAL DELIBERA:**

287 a) Solicitar uma reunião com carácter de urgência a Sua Excelência o
288 Sr. Presidente da República para expor o quadro de consequências
289 da situação presente, na perspectiva da sua intervenção junto do
290 Governo na perspectiva da alteração que permita a
291 sustentabilidade do Poder Local e das economias locais;

292 b) Solicitar uma reunião com carácter de urgência a Sua Excelência o
293 Sr. Primeiro--Ministro para expor o quadro de consequências da
294 situação presente, na perspectiva da sua alteração que permita a
295 sustentabilidade do Poder Local e das economias locais;

296 c) A realização imediata de uma Campanha de Informação aos
297 Associados da ANMP e aos Cidadãos sobre os principais contributos
298 do Poder Local para o desenvolvimento do País e a qualidade de
299 vida dos Cidadãos, e sobre o quadro de consequências da aplicação
300 das medidas em curso tomadas pelo Governo geradoras de
301 incapacidade do Poder Local em continuar a prestar tão
302 importantes serviços;

303 d) A realização de um Conselho Geral da ANMP até ao dia 25 de Maio
304 de 2012 para analisar a evolução ocorrida pelas diligências
305 realizadas e referidas nas alíneas a) e b);

306 e) No caso de o quadro geral da situação do Poder Local não se alterar,
307 esse Conselho Geral deliberará sobre uma proposta de realização de
308 um Congresso Extraordinário da ANMP até meados de Junho e de
309 um conjunto de acções de alerta público sobre as consequências
310 graves das medidas do Governo que vão impedir o funcionamento
311 do Poder Local na prestação de serviços aos Cidadãos.

312

313 **Coimbra, 7 de Maio de 2012**

